

26 03 2026
2026

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

Japaratinga/AL, 25 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a proteção das nascentes de água do Município de Japaratinga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Art. 1º Fica proibida a construção de casas ou qualquer tipo de edificação em um raio de 50 (cinquenta) metros ao redor das nascentes de água localizadas no Município de Japaratinga.

Art. 2º A proteção das nascentes de água tem por finalidade garantir a qualidade e a quantidade de água destinadas ao abastecimento público, bem como assegurar a preservação do meio ambiente.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proteção das nascentes de água é medida essencial para garantir a sustentabilidade ambiental e o abastecimento de água potável à população de Japaratinga. A preservação desses recursos naturais contribui diretamente para a qualidade de vida da comunidade, para a manutenção dos ecossistemas locais e para o desenvolvimento sustentável do Município.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Gabinete do Vereador

Heberthyson José Peres dos Santos.



JAPARATINGA-AL, 25 DE FEVEREIRO 2026.

Recebi
05-03-2026
Rafaela Calça
10:40 hrs